



Autoria Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 050, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa o cancelamento de inscrição da profissional de enfermagem NABILIA ABREU DA SILVA, COREN-AP Nº 923106 - TE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autoria, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autoria, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2024026062, que trata da solicitação de cancelamento de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 560/2017, alterada pela Resolução Cofen nº 580/2018, que tratam acerca da dos procedimentos para cancelamento de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Ata da 575ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP, dos dias 18 e 19 de fevereiro de 2025, a qual aprova a homologação o cancelamento de inscrição.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o cancelamento de inscrição, a contar de 29/05/2024 conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listado:

01	NABILIA ABREU DA SILVA	COREN-AP Nº 923106 – TE.
----	------------------------	--------------------------

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF.
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário